

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 101a. SESSÃO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GEN EX OLYMPIO MOURÃO FILHO

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO: DR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA, DIRETOR-DE-SERVIÇO EM EXERCÍCIO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Pery Constant Bevilaqua, Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Alcides Vieira Carneiro, Ernesto Geisel, Sylvio Monteiro Moutinho, Eraldo Gueiros Leite, João Mendes da Costa Filho, Mário Cavalcanti de Albuquerque e os Ministros convocados Waldemar Tórres da Costa e G.A. de Lima Tórres.

Ausente o Ministro Octacílio Terra Ururahy.

Licenciado o Ministro João Romeiro Neto.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta no dia 29 de novembro 68:-

36 745 - Pernambuco. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor Ministro Figueiredo Costa. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/7a. RM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/7a. RM, de 3.5.68, que absolveu os civis João Zeferino da Silva e Antonio Joaquim de Medeiros, do crime previsto nos arts 15 e 16 da Lei 1802/53.-Unânime mente reformada a sentença para condenar João Zeferino da Silva a 2 anos de prisão, sendo 1 ano pelo artigo 15 da Lei 1802 e 1 ano pelo art 41 da Lei 314 e Antonio Joaquim de Medeiros a 4 anos, sendo 2 anos pelo art 15 da Lei 1802 e 2 anos pelo art 41 da Lei 314.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

INQUÉRITO

151 - Pernambuco. Relator: Ministro Gueiros Leite. IPM mandado instaurar no Estabelecimento Regional de Subsistência da 7a. RM, para apurar os fatos decorridos sobre o pagamento em duplicata, à firma "Agência Martima Mercúrius S/A", em que figuram como indiciados o General de Brigada Antonio Nunes de Barros e outros. - Por maioria, foi aprovada a Preliminar levantada pelo Ministro Ernesto Geisel, de baixar o Inquérito em diligência, encaminhando-o à Diretoria de Subsistência do Exército, para apuração dos fatos na área de S. Paulo. Votaram contra a preliminar os Ministros Gueiros Leite, Waldemar Tórres, Figueiredo Costa, Alcides Carneiro, Armando Perdigão e Lima Tórres.

RECURSO CRIMINAL

4 333 - Paraná. Relator: Ministro Gueiros Leite. Recorrente: A Procuradoria Militar da Aud/5a. RM. Recorrido: O despacho do Dr Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra Eleutério Galdino de Andrade, incurso no art 24 do Dec.-Lei 314/67.-Unânime mente negado provimento ao Recurso.

4 338 - Guanabara. Relator: Ministro Gueiros Leite. Recorrente: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Mar.-Recorrido: O despacho do Dr Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra Edson Gonçalves Soares, incurso no art 33, item I, do Decreto-Lei 314/67.-Por maioria, o

(Cont. da ata da 101a. sessão, em 2 de dezembro de 1968)

Tribunal negou provimento ao Recurso, por considerar inépta a denúncia, esclarecendo, entretanto, que há elementos de criminalidade. Contra os votos dos Ministros Gueiros Leite, Sylvio Moutinho, Corrêa de Mello e Grun Moss que davam provimento para que fôsse recebida a denúncia.

APELAÇÃO

- 36 782 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Corrêa de Mello. Apelantes: José Carlos da Silva, Cap. Corv., Sergio Tinoco do Amaral, Cap Ten e Ismael Dias Carvalho, Suboficial Escrevente. Apelada: A Sentença do CEJ da 2a. Aud/Mar, de 17.5.68.- Preliminarmente o Tribunal anulou o processo a partir da arguição de incompatibilidade do Dr Auditor Titular, contra o voto do Ministro Corrêa de Mello.
- 36 937 - Pernambuco. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: Paulo Matias da Silva. Apelada: A Sentença do CJ do 1/7º RO/105, de 26.8.68.-Unânimemente confirmada a sentença.
- 36 893 - Guanabara. Relator: Ministro Pery Bevilacqua. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/1a. RM. Apelada: A Sentença do CJ do 2º BIB, que absolveu o soldado Marcos Antonio Pereira, do crime previsto no art 163 do CPM, de 30.7.68.(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA.).
- 36 951 - São Paulo. Relator: Ministro Pery Bevilacqua. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelantes: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. RM e Yoshio Kimura. Apelada: A Sentença do CJ do 4º BC, em 12.9.68.-Unânimemente, o Tribunal deu provimento à apelação da PM para reajustar a pena no grau mínimo do art 159 - 4 meses. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).
- 36 929 - Guanabara. Relator: Ministro João Mendes. Revisor: Ministro Figueiredo Costa. Apelante: Pedro de Barros Lins. Apelada: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/1a. RM, de 24.9.68.-Unânimemente foi dado provimento à apelação para absolver o apelante.(NÃO VOTOU O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO)-(Usaram da palavra o adv. Evaristo de Moraes e o Dr PGJM).

Ao término da sessão, o Tribunal decidiu que as férias relativas ao ano de 1969 tenham início no dia 13 de janeiro p. vindouro.

Em audiências públicas, realizadas nos dias 29 de novembro e 2 de dezembro, respectivamente, foram feitas as distribuições de processos aos Srs Ministros Relatores, por meio de sorteio com o seguinte resultado:

- APELAÇÃO 36 993-Apelante: Emilio Savio Moraes Lima, civil. Rel. Min. Gueiros Leite.
- HABEAS-CORPUS 29 859-RN-Paciente: José Fernandes Machado. Rel. Min. Sylvio Moutinho.
- REPRESENTAÇÃO 853-GB-O Brig. Itamar Rocha solicita a abertura de IPM no PARASAR. Rel. Min. Alcides Carneiro.
- HABEAS-CORPUS 29 861-PR-Paciente: Hiram Ramos de Oliveira. Rel. Min. Armando Ferdigão.
- HABEAS-CORPUS 29 862-RS-Paciente: Ângelo de Deus Dutra. Rel. Min. Alcides Carneiro.
- HABEAS-CORPUS 29 863-SP-Paciente: Juarez Nogueira Firmiano. Rel. Min. Lima Tôrres.

(Cont da ata da 101a. sessão, em 2 de dezembro de 1968)

HABEAS-CORPUS 29 864-PE-Paciente: Amaro Domingos de Souza. -
Rel. Min. Corrêa de Mello.

HABEAS-CORPUS 29 865-SP-Paciente: José Serra. Rel. Min. Ernesto Geisel.

A Sessão foi encerrada às 18.45 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 29 841(GM) - Julgamento marcado p/o dia 4.12.
29 609(TU) - 29 774(GL) - 29 815(CM) - 29 832(LT) - 29 827(WT)
29 843(PB) - 29 846(PB) - 29 849(EG) - 29 765(AP) - 29 854(CM)
29 858(GM) - 29 852(MC) - 29 847(WT) - 29 850(FC)

QUESTÕES ADMINISTRATIVAS: 96(JM) - 98(LC)

PRISÃO PREVENTIVA 5(LT)

REPRESENTAÇÕES: 849(GM) - 848(JM)

RECURSOS CRIMINAIS: 4 327(WT) - 4 324(GL) - 4 345(JM)

4 348(JM)

CORREIÇÃO PARCIAL 915(CM) - 914(MC)

REVISÃO CRIMINAL 1.079(WT/EG)

APELAÇÕES:

36 906(GL/TU)-Aud/5a. 348

36 663(GL/CM)-2a./1a. 7494

36 941(TU/RN)-Aud/7a.

36 949(AP/RN)-3a./1a. 33

36 973(EG/LT)-2a./2a. 27

36 967(GM/LT)-1a./Mar 8752

36 959(FC/WT)-1a./1a. 27

36 966(CM/LT)-2a./1a.

36 957(GM/GL)

36 954(TU/WT)-2a./Mar 541

36 961(AP/WT)-2a./3a. 16

36 956(CM/JM)-3a./1a. 34

36 947(GM/JM)-Aud/9a. 13

36 747(WT/SM)-1a./3a. 95

36 814(GL/PB)-Aud/8a. 304

36 971(PB/GL)-2a./2a. 24

36 840(JM/SM)-2a./2a. 416

36 895(SM/WT)-Aud/5a. 14

EMBARGOS:

36 442(WT/CM)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 2 - DEZ 1968 ★

ATAS
VICE DIRETORIA GERAL